



**Prefeitura Municipal da Aliança**  
PERNAMBUCO

REGISTRADO  
N.º 916/82  
Em 20/08/82  
108/182  
*[Handwritten signature]*

L E I Nº 916 /82

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.014.229,50 (Um milhão e quatorze mil duzentos e vinte nove cruzeiros e cinquenta centavos) conforme discriminação abaixo:

1.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	<u>14.229,50</u>
	<u>Cr\$ 1.014.229,50</u>

**Art.2º-** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar / correrão por conta da ablação parcial das unidades orçamentárias:

1.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.3-Salário família.....	<u>14.229,50</u>
	<u>Cr\$ 1.014.229,50</u>

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 1982

*[Handwritten signature]*

**ERNANDES JOSÉ DE MELO**  
PREFEITO